



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA E AGRONOMIA – CON**

Data: 03 de agosto de 2022, às 15h – videoconferência

**PRESENCAS**

<b>Presidente em exercício do Confea - Coordenador</b>	Eng. Civ. João Carlos Pimenta
<b>Presidente do Crea-GO - Coordenador Adjunto</b>	Eng. Civ. Lamartine Moreira Junior
<b>Cons. Fed e Coord. da CAIS</b>	Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit
<b>Cons. Fed. e Chanceler da Com.do Mérito</b>	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
<b>Representante do CDEN</b>	Eng. Eletric. Fernando José Corrêa Lima Filho
<b>Representante das CNCEs</b>	Eng. Civ. Carmem Eleonôra Amorim Soares
<b>Convidada Coordenadora CT-Contecc</b>	Eng. Agr. Andréa Brondani

**1. PAUTA**

1.1	INTERESSADO	CONSOEA
	ASSUNTO	<b>Prorrogação do prazo para emissão de passagens e diárias dos participantes custeados pelo Confea</b>
		<p>Eng. Eletric. Evânio Nicoleit, coordenador da CAIS, informou que para o assunto ser encaminhado à presidência do Confea, como proposta de Ad Referendum, deve ser deliberado na CON e depois aprovado pela CAIS. Informou que a CAIS estará reunida no dia 8/8 e, pela urgência do caso, comprometeu-se em pautar para discussão como primeiro item.</p> <p>Eng. Civ. Lamartine Moreira Junior, presidente do Crea-GO, sugeriu a retirada do item 2 “ Determinar que os demais casos sejam tratados pelo Crea-GO”. Abadilene Marques, secretária-executiva do Crea-GO, comentou que o Crea-GO esteve à disposição, incluindo no sábado e no domingo, para tratar de casos individuais, e que os Regionais que entraram em contato foram todos atendidos. Reforçou ainda que, considerando a Decisão Plenária 247/2022, o Crea-GO não tem competência para emitir boletos com desconto aos que perderam o prazo.</p> <p>Eng. Civ. Carmem Eleonôra Amorim Soares, representante das Coordenadorias, comentou sobre o fato de alguns Creas estarem realizando o pagamento de inscrições de suas delegações para a Soea. Disse que a verba do pagamento de inscrição é de responsabilidade do profissional. Eng. Civ. João Carlos Pimenta informou que os Creas que atuaram dessa forma o fizeram com aprovação de seus plênarios. Eng. Agr. Andréa Brondani, Coordenadora CT-Contecc, disse que essa</p>

	<p>decisão vai contra resolução do Confea, pode abrir precedentes a outros Regionais e gerar apontamentos dos órgãos de controle.</p> <p>Após discussões o membros aprovaram a Deliberação CONSOEA 28/2022 (SEI 0636867), que propõe à Presidência do Confea, após análise e manifestação da CAIS, a emissão de Ad Referendum para prorrogação do prazo para o pagamento das inscrições até o dia 12/08/2022 e cadastro dos participantes a serem custeados pelo Confea até o dia 15/08/2022, permanecendo inalterados os valores já aprovados pela Decisão Plenária Nº-PL 247/2022.</p>
--	--